

Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele
Rua José Alexandre, 570, Bairro Estação, Ipueiras-CE
Telefone: (88) 3685 1188

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 / Crateús
Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2020

O DIRETOR ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES, da Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna públicas as normais que regem o processo de seleção e ingresso de estudantes de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 1493/2019 – GAB de 14 de Novembro de 2019**, na qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2020 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas 180 vagas para alunos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

- 01 Turma Técnico em **Administração**: 45 alunos;
- 01 Turma Técnico em **Contabilidade**: 45 alunos;
- 01 Turma Técnico em **Desenho de Construção Civil**: 45 alunos;
- 01 Turma Técnico em **Redes de Computadores**: 45 alunos.

1.2 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.2.1 Serão **considerados** alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública** de ensino (estadual ou municipal);

1.2.2 Serão **considerados** alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem **cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede privada** de ensino;

1.2.3 No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), **considerar o maior tempo de permanência** dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

1.3. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEPP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro

dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.3.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência nos bairros da **Estação e Carnaúbas**, quando for o caso.

1.3.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência nos bairros da **Estação e Carnaúbas**, quando for o caso. Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:

Simulação para 01 turma de 45 alunos:

Rede de origem	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes na Estação e Carnaúbas
Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes na Estação e Carnaúbas

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

2.1.1 O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

2.1.2 Ter disponibilidade de 2^a a 6^a feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;

2.1.3 Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo escolar (última quarta-feira de maio, dia 27/05/2020), exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;

2.1.4 Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2020) para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004;

2.1.5 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 02 (dois) cursos, sendo um como 1^a e outro como 2^a opção;

2.1.6 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, entre os dias **27 de Novembro e 13 de Dezembro de 2019**, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

2.4 São documentos necessários para a inscrição:

a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa
- Física + Química/2 = Ciências;

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas de pelo menos três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias anuais relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

e) os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

2.5 A inscrição do educando no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

3.2. A primeira constará da análise da documentação apresentada pelo estudante ou responsável legal no ato da inscrição, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

3.2.1 A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por 10 membros, sendo eles nomeados pelo diretor da escola em documento posterior e representada por diversos seguimentos da escola (núcleo gestor, professores, conselho escolar e funcionários).

3.3. A segunda constará da atividade integrativa e apresentação dos cursos técnicos, de participação obrigatória, que acontecerá na própria escola no dia **06 de Janeiro de 2020, das 07h30min às 11h:30min no auditório da EEFP.**

3.3.1 O estudante, em hipótese nenhuma, poderá faltar à atividade integrativa e apresentação do curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

3.3.2 O momento da atividade integrativa e apresentação do curso é indispensável no sentido de estudantes e responsáveis por eles compreenderem a proposta de Educação Profissional e Pedagógica da escola e celebrarem com a escola o termo de compromisso que orienta a conduta e prática discente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e que constem na documentação apresentada pelo estudante.

4.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

4.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

4.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar dos estudantes classificados será divulgado no quadro de avisos da escola, a página da escola no facebook e no site da crede: www.crede13.seduc.ce.gov.br no dia **27 de Dezembro de 2019**.

5.2 O resultado final, após recursos, será divulgado no quadro de avisos da escola, a página da escola no facebook e no site da crede: www.crede13.seduc.ce.gov.br no dia **03 de Janeiro de 2020**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 08 a 14 de janeiro de 2020 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na secretaria da Escola.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

a) requerimento de matrícula preenchido na escola;

b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem

c) histórico escolar

d) 3 fotografias 3x4 iguais e recentes

e) cópia da certidão de nascimento

f) ficha de saúde devidamente preenchida na escola

g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola

h) cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos de até 18 (dezoito) anos;

i) O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data de referência do Censo Escolar - 27 de maio de 2020), para cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 13/SEDUC.

9.2 O prazo é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria de Matrículas No 1493/2019 – GAB de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – No 219, Fortaleza, 19 de novembro 2019.

IPUEIRAS – CEARÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares
Diretor Escolar
D.O.E. 13/02/2013

ANEXO I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIOS
Período de Inscrição	27/11/2019 a 13/12/2019	07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min
Análise da Documentação	27/11/2019 a 26/12/2019	07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min
Resultado Preliminar	27/12/2019	A partir das 17h00min
Recursos	30/12/2019 a 03/01/2020	07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min
Resultado Final	03/01/2020	A partir das 17h00min
Seminários dos Cursos	06/01/2020	07h30min às 11h30min
Matrículas	08/01/2020 a 14/01/2020	07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min
Chamadas dos classificáveis	A partir do dia 15/01/2020	07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min